

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1705 de 06/01/06

Alterada pela Lei n.9.523/17.

LEI Nº 6957/05
de 22 de dezembro de 2005

Inclui no calendário oficial de festividades do Município o
"Passeio Ciclístico de Inverno".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber
que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

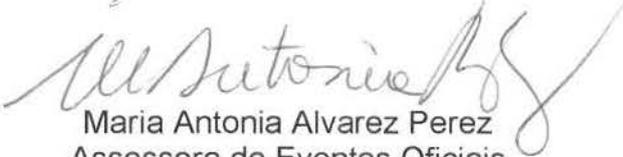
Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial de festividades
do Município de São José dos Campos, nos termos da Lei Municipal 2706/83, o "Passeio
Ciclístico de Inverno", a ser realizado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de
dezembro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 265/05 de autoria do Vereador Luiz Mota)